

Eva Sofia Cruz Andrade — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 16 de Maio de 2005, pelo período de dois anos.

22 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 4975/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio com vista ao recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 5765/2005, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regulas vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos — licenciatura em Arquitectura.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

10.1 — Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se transcreve:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese, a moti-

vação e a adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na prova de conhecimentos, na entrevista e na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidatam.

12.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, se for caso disso, deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8 deste aviso, sob pena de exclusão do concurso.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

12.4 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

12.5 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

13 — A não apresentação do documento comprovativo do requisito de admissão exigido na alínea a) do n.º 12.4 determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — O estágio com carácter probatório e a duração de um ano será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo despacho n.º 5602/2000, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000.

18.1 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Graciete Pinto Correia, secretária do ISEL.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro Vaz Pinto Coelho, chefe de divisão dos Serviços Centrais do IPL.
Engenheiro Paulo Alexandre Mota Ferreira, técnico superior de 2.ª classe do ISEL.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, técnica superior de 2.ª classe dos Serviços Centrais do IPL.
Dr. Eduardo Santiago Neto Brandão, técnico superior de 2.ª classe dos Serviços Centrais do IPL.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 10 613/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005:

Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Música de Lisboa — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 13 a 20 de Abril 2005.

22 de Abril de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Rectificação n.º 811/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 1288/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Dezembro de 2004:

Luís Bernardo Silva Tinoco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004.»

deve ler-se:

«Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Março de 2005:

Luís Bernardo Silva Tinoco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 15 de Novembro de 2004 e termo em 31 de Agosto de 2005.».

22 de Abril de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Edital n.º 574/2005 (2.ª série). — 1 — Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais vigentes, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científico-pedagógica das Ciências Veterinárias da Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar em referência, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Medicina Veterinária, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregue directamente ou pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300-901 Portalegre.

6 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, como constante do artigo 29.º, n.º 2, de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos de admissão a concurso com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico donde constem a data de obtenção do grau e a respectiva classificação final;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo;
- Prova de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo, emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Certidão do registo criminal;
- Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles. Serão, contudo, os referidos documentos exigidos ao candidato que venha a ser provido.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus superiores e classificações, datas e instituições onde foram obtidas;
- Cursos formais pós-graduados, com indicação da classificação, data, duração e instituição onde foram obtidos, de interesse para o concurso;
- Acções de formação, com indicação da duração e da instituição responsável, bem como outros elementos que permitam avaliar o nível e o grau de participação e a sua utilidade para a área do concurso;
- Experiência profissional — instituições, duração e natureza do trabalho exercido a qualquer título e com interesse para a área do concurso;
- Trabalhos técnico-científicos publicados na área do concurso.

8.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri a considere necessária.

10 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

- A titularidade de licenciatura adequada e respectiva classificação final;
- Os cursos de formação na área do concurso;
- As acções de formação na área do concurso;
- A experiência profissional na área do concurso;
- Os trabalhos publicados na área do concurso;
- Os resultados da entrevista, se julgada necessária.